



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## PARECER Nº 112/2023

### ANÁLISE DE HABILITAÇÃO EM PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

#### Dados do Convênio

**Modalidade:** Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização  
**Ato Normativo:** Resolução CFO 239/2021  
**Conselho Regional:** Rio Grande do Norte  
**Valor Total Convênio:** R\$ 300.000,00  
**Exercício:** 2023

#### Dados da Prestação de Contas

**Tipo de Trabalho:** Consultoria  
**Prestação de Contas:** Habilitação  
**Valor da PC:** R\$ 15.000,00  
**Protocolo CFO:** 001510/2023  
**Processo CFO:** 1463/2023

*emiti 27/6/23  
fawiluy*

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



<b>1. Sumário</b>	
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>3. ADMISSIBILIDADE</b>	<b>4</b>
3.1. ADMISSIBILIDADE INICIAL	4
3.2. SOLICITAÇÕES	4
<b>4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>5</b>
4.1. ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	5
4.1.1. <i>Análise da Contratação dos Agentes de Fiscalização</i>	5
4.2. RESUMO FINANCEIRO	8
<b>5. PARECER SEAUD</b>	<b>9</b>
<b>6. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>10</b>

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





## 2. INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Odontologia celebrou um termo de convênio com o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte com base na Resolução CFO 239, de 23 de julho de 2021, alterada pela Resolução CFO 245/2022, para repasse de recursos financeiros destinados a melhorar a eficiência e a eficácia das atividades de fiscalização do exercício profissional, a fim de que os Conselhos Regionais de Odontologia cumpram com a sua missão institucional.

O repasse do recurso está condicionado ao atendimento integral dos itens constantes nos artigos 2º e 6º. Após os repasses e de acordo com o artigo 11 da Resolução CFO 239/2021, os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal a prestação de contas dos recursos utilizados trimestralmente.

Desta forma, a análise desta prestação de contas consiste na verificação da efetiva aplicação dos recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia ao CRO – Rio Grande do Norte para custeio das atividades de fiscalização dos Conselhos Regionais de Odontologia.

O escopo deste trabalho compreende a análise financeira, fiscal e orçamentária da documentação comprobatória apresentada pelo Conselho Regional em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 239/2021 - Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização.

É responsabilidade do Conselho Regional o atendimento em sua totalidade aos requisitos previstos na Resolução CFO 239, de 23 de julho de 2021, devendo observar na contratação dos serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto do Convênio, os procedimentos legais cabíveis para licitação, dispensa ou inexigibilidade, contratos ou outros dispêndios relacionados.

Os procedimentos acima não constituem um trabalho de asseguarção, conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil (NBC TI – de Auditoria Interna), os quais incluem, entre outros, a revisão dos controles internos, dos controles contábeis e dos controles voltados para o atendimento de normas regulamentares.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





### 3. ADMISSIBILIDADE

#### 3.1. ADMISSIBILIDADE INICIAL

O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte apresentou a documentação comprobatória da contratação das equipes de fiscalização, por meio do Ofício nº 977/2023/CRO/RN, emitido em 25/05/2023 e recebido no mesmo dia por este Setor de Auditoria, em resposta ao Ofício Circular nº 00186/2023/CFO.

Efetuamos o exame de admissibilidade do processo de prestação de contas conforme a Resolução CFO 239, de 23 de julho de 2021, no Termo de Convênio e nas Normas para Prestação de Contas constante no portal da transparência do CFO:

FISCALIZAÇÃO		
Nº	Admissibilidade	1ª Hab.
1	Ofício de Encaminhamento	OK
2	Diploma de Formação e/ou Histórico de Conclusão	OK
3	Termo de Posse	OK
4	Portaria ou Demonstrativo de Designação	OK
5	CTPS e/ou e-Social	OK
6	Contrato de Trabalho	OK

#### 3.2. Solicitações

Segue a relação de documentos e informações solicitadas ao Conselho Regional por e-mail:

Nº	Solicitação	Data da Solicitação	Responsável	Solicitação atendida?	Data do Atendimento	Pendências
1	Documentos que comprovem a lotação do funcionário FRANCISCO DAMIÃO ALVES LEITE exclusivamente no setor de Fiscalização.	31/05/2023	Elaine - Superintendente	SIM	13/06/2023	N/A
2	Ficha cadastral E-Social todos os funcionários	31/05/2023	Elaine - Superintendente	SIM	13/06/2023	N/A
3	Decisão 04/2023	31/05/2023	Elaine - Superintendente	SIM	13/06/2023	N/A

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





#### **4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

##### **4.1. Análise Financeira e Orçamentária**

Este trabalho tem foco na análise da solicitação de adesão ao Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional, com vistas a seu enquadramento no programa, para recebimento e posterior aplicação dos recursos do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Odontologia, conforme previsto no Termo de Convênio CFO x CRO, celebrado em 25/08/2021. O programa foi criado e regulamentado pela Resolução CFO 239/2021 e a obrigatoriedade da prestação de contas trimestral está prevista no artigo 11º da Resolução CFO 239/2021.

##### **4.1.1. Análise da Contratação dos Agentes de Fiscalização**

O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte apresentou a documentação comprobatória da contratação da equipe de fiscalização, por meio do Ofício Nº Ofício Nº 977/2023 – Presidência CRORN, de 25 de maio de 2023 e por e-mail de forma complementar no dia 13 de junho de 2023.

O CRO apresentou a contratação de 3 (três) funcionários, sendo 02 (dois) para o cargo de Profissional de suporte técnico, função de fiscal e apoio administrativo fiscal e 1 (um) para o cargo de Assessor de Fiscalização, conforme apresentado na tabela a seguir:

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





Dados Gerais	Agente de Fiscalização 1	Agente de Fiscalização 2	Agente de Fiscalização 3
Nome do Funcionário	Debora Monic de Lima Araujo	Gledson Bruno Garcia Cardoso	Francisco Damião Alves Leite
Cargo/Função/Lotação	Apoio Administrativo Fiscal	Fiscal	Assessor de Fiscalização
Salário Bruto	1.312,51	1.312,51	4.000,00
Carga Horária	30	30	30
Data de Admissão	01/04/2023	01/04/2023	25/04/2023
Forma de Contratação	Processo Seletivo Simplificado	Processo Seletivo Simplificado	Cargo em Comissão
Termo de Posse	n/a	n/a	ok
Portaria de Designação	n/a	n/a	n/a
CTPS e/ou e-Social	ok	ok	ok
Contrato	ok	ok	n/a

Tabela elaborada pelo Setor de Auditoria.

Os dois profissionais administrativos estão alocados exclusivamente no setor de fiscalização, conforme demonstrado nos respectivos contratos de prestação de serviço por tempo determinado, conforme cláusula segunda.

Portanto, constatamos que foi realizada a contratação regular exclusivamente para o Departamento de Fiscalização do quantitativo de 02 (dois) profissionais administrativos nas funções de fiscal e apoio administrativo fiscal e 01 (um) assessor de fiscalização. Desta forma, apuramos que **o CRO formou 01 (uma) equipe de fiscalização**. Ressaltamos que o Conselho poderá apresentar mais 1 (uma) contratação para completar a segunda equipe prevista no Termo de Convênio.

Conforme consta no termo de convênio firmado com o CFO, o CRO-RN possui como teto o enquadramento no inciso II do Art. 6º da Resolução CFO 239/2021, transcrito a seguir:

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



“Art. 6º. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício de 2022, destinará os recursos financeiros relativos a esta Resolução, observados os seguintes parâmetros:  
(...)

II. Para os CRO's com 4.001 (quatro mil e um) a 10.000 (dez mil) cirurgiões dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o acréscimo de 2 (duas) equipes de fiscalização, **compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe;**

No entanto, considerando que até o presente momento foi apresentada apenas 01 (uma) equipe de fiscalização, considera-se o enquadramento no **inciso I** do Art. 6º da Resolução CFO 239/2021, parcialmente transcrita a seguir:

#### **Resolução CFO 239 de 23 de julho de 2021**

“Art. 6º. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício de 2022, destinará os recursos financeiros relativos a esta Resolução, observados os seguintes parâmetros:

- I. para os CRO's com até 4.000 (quatro mil) cirurgiões-dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o acréscimo de 1 (uma) equipe de fiscalização, composta por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe;”

Salientamos que a Resolução CFO-245/2022, de 21/03/2022, alterou os requisitos e valores previstos no Art. 6º da Resolução CFO 239, conforme descrito a seguir:

#### **Resolução CFO nº 245/2022**

“Art. 1º Alterar o artigo 6º da Resolução CFO-239, de 23 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

I - Para os CRO's com até 4.000 (quatro mil) Cirurgiões-Dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o acréscimo de 1 (uma) equipe de fiscalização, composta por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe;

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





#### 4.2. Resumo Financeiro

Em decorrência da assinatura do termo de convênio em 25/08/2021, e da apresentação da documentação comprobatória em 25/05/2023, o repasse será proporcional ao mês de junho de 2023, conforme exposto a seguir:

Competência / 2023	Valor
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maior	0,00
Junho	15.000,00
<b>Total</b>	<b>15.000,00</b>

Ressaltamos que os repasses se darão de forma semestral e a prestação de contas de forma trimestral, conforme dispõem as cláusulas Quinta e Sétima do Termo de Convênio firmado:

**"Cláusula Quinta – Da utilização dos Recursos**

(...)

*Os recursos serão liberados semestralmente, sendo a primeira parcela disponibilizada até o dia 20 de janeiro de 2022 e a segunda parcela disponibilizada até o dia 20 de junho de 2022.*

(...)

**Cláusula Sétima – Da Prestação de Contas**

*"Trimestralmente, até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente, os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal prestação de contas dos recursos utilizados, contendo no mínimo as seguintes peças:"*

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)







## 5. PARECER SEAUD

Analisamos a prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional e constatamos o pleno cumprimento dos requisitos para adesão e habilitação ao Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Odontologia.

Face o exposto, opinamos pela **aprovação sem ressalvas** da adesão e habilitação do CRO ao Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 239/2021, pela contratação de 2 (dois) agentes de fiscalização e 1 (um) assessor de fiscalização, totalizando 1 (uma) equipe de fiscalização acrescida e pelo enquadramento no inciso I da Resolução CFO 239/2021.

Os nossos trabalhos foram concluídos em 27 de junho de 2023. Não foram consideradas eventuais modificações ocorridas após essa data.

É o Parecer que ora submetemos a apreciação superior.

Brasília – DF, 27 de junho de 2023.

Elaborado por,

**Marcus V. S. Coelho**  
Contador Auditor  
CRC/DF Nº 026.688/O

Aprovado por,

**Igor S. Barbosa**  
Chefe do Setor de Auditoria  
CRC/DF Nº 27.313/O  
CNAI 5753

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





## 6. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA

Manifesto o de acordo com o posicionamento da área técnica. Ao Departamento Jurídico, para emissão de parecer. Ao Setor de Auditoria, em caso de parecer positivo do DEJUR, encaminhar o processo para à GERCON e GERFIN para providências de **liquidação e pagamento no montante de R\$ 15.000,00**, conforme disposto na Resolução 239/2021 e no Termo de Convênio.

**Rodrigo Gomes Couto**

Superintendente Executivo

CRA/DF Nº 6-00875

OAB/DF Nº 70840

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)

### Autenticação Eletrônica

98abe53c-9be9-4b28-a95c-e54221a3230a - Rodrigo Gomes Couto/Analista de RH

7 de junho de 2023, 10:03:12

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius dos Santos Coelho, 043.141.911-63, Contador, Auditoria Interna, IP de acesso 189.85.83.163,** em 27/06/2023, às 10:01:15, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Simões Barbosa, 006.816.401-70, Assessor CCV, Auditoria Interna, IP de acesso 189.85.83.163,** em 27/06/2023, às 10:01:28, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Couto, 006.809.671-25, Analista de RH, Superintendência, IP de acesso 189.85.83.163,** em 27/06/2023, às 10:03:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

